



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 4.308, DE 11/10/2019

Denomina de “Centro Esportivo Joaquim Zoeira – Arena do Sapé”, o campo de futebol e área de lazer localizados na Rua Coronel Emílio Martins, bairro de Fátima, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Centro Esportivo Joaquim Zoeira – Arena Sapé”, o campo de futebol e área de lazer localizados em frente ao nº 909, da Rua Coronel Emílio Martins, bairro de Fátima, nesta cidade, popularmente designado como “Campinho da Mina”.

Art. 2º O Poder Executivo dará ciência da denominação constante do art. 1º desta Lei aos Correios e às demais entidades prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 11 de outubro de 2019.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): Legislativo PL nº 22/2019 de 06/09/2019
- Publicada em: 01/11/2019